



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 13/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS ESTADUAIS PUBLICADOS, CUJOS TERMOS FICAM RATIFICADOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia causada pela covid-19 no Município de Potengi/CE e demais Cidades da Região do Cariri;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 34.570, de 05 de março de 2022**, nos termos que constam.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas, até o dia **20 de março de 2022**, as medidas estabelecidas pelo **Decreto Estadual nº 34.570, de 05 de março de 2022**, cujos termos relacionados permanecem, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Potengi/CE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal